

# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### Quarto COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

#### REF. PREGÃO Nº 127/2017

Diante do pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, o qual apresenta o seguinte questionamento:

Vimos solicitar esclarecimentos ao Edital nº 127/2017 referente ao Anexo I - Projeto Básico onde informa que umas das atividades dos postos serão lavar e passar roupa. Questionamos se deverá ser considerado uma porcentagem devido ao acúmulo de função ou deverá ser considerado um profissional além da servente para a função de lavanderia?

Em resposta as argumentações, temos a esclarecer:

Inicialmente informamos que o objeto da licitação é a prestação dos serviços nas condições e especificações constantes no Anexo I – Projeto Básico do Edital. Sendo que os serviços deverão ser prestados pela empresa através dos trabalhadores por ela contratados e gerenciados.

Cabe a cada empresa interessada na participação da licitação, promover os respectivos enquadramentos dos trabalhadores nas funções que entender pertinente para a execução dos serviços, conforme as atividades de limpeza, asseio e conservação, dentro das especificações dos serviços a serem executados e constantes no Anexo I do edital. Devendo as empresas atentarem as exigências estabelecidas nas convenções coletivas das categorias envolvidas.

Destacamos que a atividade principal do objeto a ser contratado é o serviço de limpeza, devendo assim as empresas interessadas avaliar, conforme as respectivas convenções, a necessidade de enquadramento em função específica ou de acúmulo de função quando pertinente.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, ficamos a disposição para mais informações. Alertando que ficam inalteradas as condições estabelecidas no edital.

Céu Azul, 29 de dezembro de 2017

  
Eloi Kafer  
Dpto de Licitações